



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 537

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 537

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.560 , de 26 de novembro de 2018.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Getulina para o exercício de 2019”

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Getulina, para o exercício Financeiro de 2019, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 29.247.675,00 (vinte e nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes, na forma de Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

Receitas Correntes Brutas	33.791.675,00
Receita Tributária	2.529.600,00
Receita Patrimonial	91.558,00
Receita de Serviços	700.000,00
Transferência Correntes	30.455.517,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00
Deduções das Receitas Correntes	(4.544.000,00)
Receita Corrente Líquida	29.247.675,00
Receitas de Capital	-
Transferências de Capital	-
Receita Total	29.247.675,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.454.700,00
04 - Administração	4.988.352,00
06 - Segurança Pública	6.250,00
08 - Assistência Social	1.573.740,00
09 - Previdência Básica	758.760,00

10 - Saúde	6.679.918,00
12 - Educação	7.839.798,00
13 - Cultura	371.960,00
15 - Urbanismo	2.243.355,00
17 - Saneamento	1.091.860,00
18 - Gestão Ambiental	42.569,00
20 - Agricultura	187.720,00
26 - Transporte	1.491.198,00
27 - Desporto e Lazer	236.995,00
28 - Encargos Especiais	136.500,00
99 - Reserva de Contingência	144.000,00
Total Geral	29.247.675,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	1.454.700,00
122 - Administração Geral	2.522.215,00
123 -Administração Financeira	1.187.632,00
124 - Controle Interno	400,00
125 – Normatização e Fiscalização	70.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	1.019.105,00
129 – Administração de Receitas	189.000,00
182 - Defesa Civil	6.250,00
241 - Assistência ao Idoso	1.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	159.050,00
244 - Assistência Comunitária	1.413.690,00
271 – Previdência Básica	553.560,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	205.200,00
301 - Atenção Básica	3.859.645,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.118.205,00
303 – Suporte Hospitalar e Terapêutico	356.300,00
304 - Vigilância Sanitária	63.613,00
305 - Vigilância Epidemiológica	282.155,00
306 - Alimentação e Nutrição	471.544,00
361 - Ensino Fundamental	4.830.818,00
362 - Ensino Médio	41.487,00
365 - Educação Infantil	2.404.299,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	91.650,00
392 - Difusão Cultural	371.960,00
452 - Serviços Urbanos	2.243.355,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.091.860,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	42.569,00
606 - Extensão Rural	187.720,00
782 - Transporte Rodoviário	1.491.198,00
812 - Desporto Comunitário	158.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 537

Página 3 de 9

813 - Lazer	78.495,00
843 - Serviço de Dívida Interna	136.500,00
999 - Reserva de Contingência	144.000,00
Total	29.247.675,00

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	28.815,160,00
Despesas de Capital	288.515,00
Reserva de Contingência	144.000,00
Total de Despesa	29.247.675,00

04 – POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	1.659.900,00
2 – Poder Executivo	27.587.775,00
Total Geral das Despesa	29.247.675,00

Art. 4º - O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, utilizando como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2018, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art.43, §1º, I, II e IV, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964);

II – Abrir créditos suplementares até o limite de 10 (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (art.43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964);

III – Realizar Operação de Créditos por antecipação da Receita, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas as condições estabelecidas no art. 38, da Lei Complementar 101/00;

IIV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º - Não onerarão o limite previsto nos incisos I e II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações Orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e a conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado para a despesa.

§ 2º – Ficam incluídas nos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, as alterações orçamentárias de que se tratam os incisos do caput deste artigo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Getulina, 26 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 537

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

LEI nº 2.561 de 26 de novembro de 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 882.295,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)

Eu, **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 882.295,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)

ARTIGO 2º - O presente crédito será destinado para cobrir despesas da Prefeitura Municipal de Getulina, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
19	04.122.003.2.003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	25.200,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
38	04.122.0003.2.010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	13.350,00
39	04.122.0003.2.010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	9.000,00
45	04.122.0003.2.012 - MANUT. DO SETOR MATERIAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	38.030,00
46	04.122.0003.2.012 - MANUT. DO SETOR MATERIAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	14.500,00
50	04.122.0003.2.016 – MANUT. DA JUNTA MILITAR	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.420,00
55	04.123.0003.2.014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	14.090,00
68	04.128.0003.2.011 – MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	13.500,00
69	04.128.0003.2.011 – MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	4.000,00
75	04.129.0003.2.007 – MANUT. DA TRIBUTAÇÃO	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	17.400,00
76	04.129.0003.2.007 – MANUT. DA TRIBUTAÇÃO	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	8.080,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 537

Página 5 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
116	12.361.0009.2.044 – ENS. FUND. - FUNDEB	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.02.00	134.000,00
118	12.361.0009.2.044 – ENS. FUND. - FUNDEB	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	42.000,00
127	12.365.0008.2.008 – MANUT. DA CRECHE	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	5.000,00
129	12.365.0008.2.008 – MANUT. DA CRECHE	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	103,00
98	12.361.0009.2.017 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	33.000,00
LOCAL: 02.04.00 DEP. DE ESPORTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
167	27.812.0025.2.022 – MANUT. DO ESPORTE E LAZER	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	1.922,00
168	27.812.0025.2.022 – MANUT. DO ESPORTE E LAZER	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	830,00
LOCAL: 02.06.00 DEP. DE CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
186	13.392.0023.2.019 – MANUT. DA CULTURA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	1.600,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
195	10.301.0016.2.024 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	207.000,00
196	10.301.0016.2.024 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	27.000,00
218	10.301.0016.2.041 – MANUT. DA SAÚDE ODONTOLÓGICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	14.000,00
219	10.301.0016.2.041 – MANUT. DA SAÚDE ODONTOLÓGICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	1.110,00
LOCAL: 02.09.00 DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
295	04.122.0007.2.013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	42.550,00
296	04.122.0007.2.013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	15.920,00
316	15.452.0015.2.029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	9.500,00
317	15.452.0015.2.029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	3.300,00
328	15.452.0015.2.033 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	24.000,00
329	15.452.0015.2.033 – MANUT. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	8.070,00
335	26.782.0015.2.031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	139.700,00
336	26.782.0015.2.031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	3.800,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
352	08.243.0021.2.027 – CONSELHO TUTELAR	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P. FÍSICA	0.01.00	9.320,00
TOTAL				882.295,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 537

Página 6 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

ARTIGO 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º será proveniente da anulação parcial /total das dotações abaixo, conforme o inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

LOCAL: 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
17	04.122.003.2.003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-56.700,00
20	04.122.003.2.003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	-2.600,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
40	04.122.0003.2.010 – MANUT. DA SECRETARIA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	-3.150,00
47	04.122.0003.2.012 – MANUT. DA SECRETARIA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	-1.000,00
49	04.122.0003.2.016 – MANUT. DA JUNTA MILITAR	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-2.700,00
56	04.123.0003.2.014 – MANUT. DOS SERV. FINANCEIROS	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-30.900,00
67	04.128.0003.2.002 – SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00	-90.000,00
70	04.128.0003.2.011 – MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	-1.000,00
72	04.128.0003.2.011 – MANUT. DO SETOR DE PESSOAL	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	0.01.00	-13.045,00
80	09.271.0006.2.006 - PAGTO INATIVOS/PENSIONISTA	3.1.90.01.- APOSENTADORIAS	0.01.00	-36.000,00
81	09.271.0006.2.006 - PAGTO INATIVOS/PENSIONISTAS	3.1.90.03.00 PENSÕES	0.01.00	-13.000,00
LOCAL: 02.03.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
97	12.361.0009.2.017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-50.000,00
141	12.365.0008.2.009 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-130.000,00
142	12.365.0008.2.009 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-28.000,00
149	12.365.0008.2.042 – MANUT. DA CRECHE - FUNDEB	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.02.00	-76.000,00
151	12.365.0008.2.042 – MANUT. DA CRECHE - FUNDEB	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00	-100.000,00
LOCAL: 02.05.00 DEP. DE JUVENTUDE E LAZER				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
173	27.813.0004.2.015 – INCENTIVO A POFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-10.200,00
174	27.813.0004.2.015 – INCENTIVO A POFISSIONALIZAÇÃO E AO LAZER	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-3.400,00
LOCAL: 02.06.00 DEP. DE CULTURA				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
178	13.392.0014.2.021 – MANUT. DA BIBLIOTECA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 537

Página 7 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

180	13.392.0014.2.021 – MANUT. DA BIBLIOTECA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	-1.050,00
187	13.392.0023.2.019 – MANUT. DA CULTURA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-1.200,00
LOCAL: 02.07.00 SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
220	10.301.0016.2.041 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ODONTOLÓGICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	-2.100,00
254	10.304.0019.2.039 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-11.500,00
255	10.304.0019.2.039 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-3.500,00
256	10.304.0019.2.039 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. SANITÁRIA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	-1.050,00
LOCAL: DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
279	17.512.0020.2.034 – MANUT. DO SERV. ÁGUA E ESGOTO	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-8.400,00
280	17.512.0020.2.034 – MANUT. DO SERV. ÁGUA E ESGOTO	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-5.900,00
290	20.606.0020.2.030 – SERV. COMUNITÁRIOS/AGRICULTURA	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-6.600,00
291	20.606.0020.2.030 – SERV. COMUNITÁRIOS/AGRICULTURA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-2.100,00
LOCAL: 02.09.00 DEP. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
303	15.452.0015.2.028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-51.800,00
304	15.452.0015.2.028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-46.200,00
305	15.452.0015.2.028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	-500,00
322	26.782.0015.2.032 – MANUT. DOS VELÓRIOS/CEMITÉRIO	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-17.500,00
323	26.782.0015.2.032 – MANUT. DOS VELÓRIOS/CEMITÉRIO	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-4.600,00
LOCAL: 02.10.00 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
353	08.243.0021.2.027 – CONSELHO TUTELAR	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA	0.01.00	-8.900,00
360	08.244.0013.2.025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-5.000,00
361	08.244.0013.2.025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-2.000,00
362	08.244.0013.2.025 – MANUT. DO F.M.A.S	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	0.01.00	-1.000,00
383	08.244.0013.2.057 – PSB - CRAS	3.1.90.11.00 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00	-41.000,00
385	08.244.0013.2.057 – PSB - CRAS	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00	-12.000,00
TOTAL				882.295,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 537

Página 8 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP CEP 16450-000 Fone(14)3552-9222
CNPJ 44.528.842/0001-96 E-mail: pmgetu@terra.com.br

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina: 26 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA
Responsável pela Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 537

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CAE: 3.3.90.39.00

Assinatura: 14/11/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 061/2018

Pregão Presencial nº 038/2018 – Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 061/2018, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 038/2018 – Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição parcelada de 260.000 litros de óleo diesel durante 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 13/12/2018, as 10h00min horas, onde logo após as 10h10min se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e da 13:00 as 16:30 horas ou através do site www.getulina.sp.gov.br até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Aditamento de Contrato

Contrato nº 055/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Fiorilli Software Ltda

Objeto: Licenciamento e locação de sistemas

Fica adito o prazo do presente contrato em mais 12 meses

Valor: R\$-126.000,00